



Secretaria Regional da Educação e Cultura  
Direção Regional da Educação  
Escola Básica e Secundária da Povoação



### Conselho Executivo

**Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 85/XI** - Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP.

Em resposta ao ofício n.º 2294 de 24 de maio de 2018, da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativo ao pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 85/XI - Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP, entendemos o seguinte:

Tendo em conta que, de acordo com a Constituição da República, compete ao Estado: "Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades.", o Projeto de Resolução n.º 85/XI, na globalidade, apresenta-se como um instrumento de apoio à disseminação da LGP na Região Autónoma dos Açores; deste modo, o Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Povoação emite parecer favorável.

No entanto, temos algumas reservas que gostaríamos de apresentar:

A criação de um grupo de recrutamento de docentes de LGP será a solução lógica para uma correta implementação da mesma. Todavia, as condições de acesso a este grupo de recrutamento deverão ser similares às dos demais grupos, ou seja, os candidatos deverão ser portadores de habilitação profissional para a docência.

A disponibilização da LGP a alunos ouvintes será caminhar no sentido de promoção de uma maior igualdade de oportunidades para os alunos Surdos, uma vez que estes desfrutariam de um conjunto mais alargado de pessoas com quem teriam a capacidade de comunicar mais facilmente, contribuindo, assim, para uma significativa melhoria das suas relações pessoais e sociais. Contudo, entendemos que a generalização a todos os alunos será de difícil implementação, pois levaria ao aumento da carga curricular, que já de si, no nosso entender, é demasiado extensa. A disponibilização opcional da LGP parece-nos a solução mais adequada.

A implementação destas medidas carece de estudo e alguma ponderação, pelo que não concordamos com a sua concretização já no próximo ano letivo.

Povoação, 19 de junho de 2018

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2266</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>01/06/19</u>	N.º <u>85/XI</u>

Tiago Gonçalves Pinto

  
Presidente do Conselho Executivo